



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Sede do DNIT em Brasília/DF

EDITAL Nº 04/2023/ 2023 /DNIT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 50600.615833/2017-35

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 PARA HABILITAÇÃO E SORTEIO PARA ESCOLHA DE DUAS ASSOCIAÇÕES, UMA DO SETOR DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E UMA DO SETOR DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA, QUE TENHAM POR OBJETIVO A REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DESSES SETORES E TENHAM ATUAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL, CUJOS REPRESENTANTES, INDICADOS PELAS SORTEADAS, COMPORÃO A CÂMARA TÉCNICA DO SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO, COM MANDATO DE DOIS ANOS (2024/2026).

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. QUADRO RESUMO DOS PRAZOS
4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
6. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO
7. DO SORTEIO
8. DAS ASSOCIAÇÕES SORTEADAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, por meio da Câmara Técnica do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, criada pela Portaria nº 123, de 27 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Administrativo nº 005, de 27 a 31 de janeiro de 2014, representada pelo seu Presidente, nos termos do § 1º do art. 2º da Portaria supracitada, comunica aos interessados que realizará procedimento de habilitação e sorteio de associação do setor de construção de infraestrutura de transportes e de associação do setor de consultoria de engenharia, que tenham por objetivo a representação institucional desses setores e tenham atuação em âmbito nacional, com vistas à escolha das associações, cujos representantes indicados comporão a Câmara Técnica do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, nos termos do art. 2º, II e III, e § 5º, da Portaria nº 123, de 27 de janeiro de 2014.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo a habilitação e sorteio para escolha de duas associações, uma do setor de construção de infraestrutura de transportes e uma do setor de consultoria de engenharia, que tenham por objetivo a representação institucional desses setores e tenham atuação em âmbito nacional, cujos representantes, indicados pelas sorteadas, comporão a Câmara Técnica do Sistema de Custos

Referenciais de Obras - SICRO.

1.2. A composição da Câmara Técnica do SICRO, conforme art. 2º, II e III, da Portaria nº 123/2014, se dará da seguinte forma:

1.2.1. Um representante de uma associação civil sem fins lucrativos que tenha como objetivo a representação institucional dos interesses das empresas de construção do setor de infraestrutura de transportes e que tenha atuação em âmbito nacional; e

1.2.2. Um representante de uma associação civil sem fins lucrativos que tenha como objetivo promover a valorização do setor de consultoria de engenharia (projeto, supervisão e gerenciamento) e que tenha atuação em âmbito nacional

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo as associações que se enquadrem na definição descrita no objeto do presente Edital de Chamamento Público.

2.2. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital, da Portaria de criação da Câmara Técnica e de seu respectivo Regimento Interno, que se encontram anexos (Anexo II e III).

3. QUADRO RESUMO DOS PRAZOS

Da entrega da documentação de habilitação pelas associações interessadas	De 06 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023
Data de divulgação da relação das associações habilitadas e inabilitadas	24 de novembro de 2023
Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação	01 de dezembro de 2023
Data de divulgação do resultado dos recursos	Até 11 de dezembro de 2023
Data da publicação do resultado final das associações habilitadas e divulgação da data, horário e local do sorteio	Até 20 de dezembro de 2023

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. As associações interessadas em participar do sorteio deverão encaminhar à Presidência da Câmara Técnica do SICRO a seguinte documentação:

4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida com o reconhecimento de firma da assinatura do representante legal (Anexo I);

4.1.2. Procuração ou outro documento capaz de comprovar a indicação do representante legal por quem de direito, conforme Estatuto Social da associação.

4.1.3. Cópia de documento legal de identificação do representante legal, como Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional.

4.1.4. Documento que comprove a regularidade de constituição da associação, sua finalidade e representação institucional de um dos setores mencionados nos subitens 1.2.1 e 1.2.2, e sua atuação em

âmbito nacional.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação deverá ocorrer no período de 06 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023, podendo ser efetuada das seguintes formas:

5.1.1. Por meio do Protocolo Digital, conforme passo a passo abaixo:

5.1.1.1. Acessar o link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-dnit>;

5.1.1.2. Clicar em "Iniciar", no tópico "Protocolar documentos junto ao DNIT" (será direcionado para o Portal de Serviços www.gov.br);

5.1.1.3. Criar/Efetuar login no Portal de Serviços www.gov.br;

5.1.1.4. Escolher o tipo de solicitação;

5.1.1.5. Anexar os documentos necessários, conforme orientações do formulário de solicitação;

5.1.1.6. Conferir os dados e concluir a solicitação;

5.1.1.7. Acompanhar as solicitações por e-mail, conforme e-mail automático do Sistema de Protocolo Digital, ou por meio da plataforma <gov.br>.

5.1.2. Por meio de Peticionamento Eletrônico, o qual necessita de prévio cadastro como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, conforme instruções no endereço https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0;

5.1.3. Por envio pelos Correios ao Setor de Protocolo da Sede do DNIT em Brasília, situada no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP: 70.040-902, endereçada à Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura - CGCIT/DPP/DNIT;

5.1.4. Por meio de entrega pessoal junto ao Setor de Protocolo da Sede do DNIT em Brasília, situada no Setor de Autarquias Norte - SAN, Quadra 03, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, sala T2 54 Térreo do Prédio da Sede do DNIT em Brasília, no período de 08h00 às 18h00, ininterruptamente. Telefones de contato (61) 3315-4917, 3315-4559 e 3315-4219.

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia (exceto produzida por fac-símile) autenticada por cartório competente ou por servidor do DNIT, devidamente identificado com nome, cargo e matrícula.

5.2.1. Os documentos de habilitação que forem apresentados em fotocópia simples para autenticação por servidor do DNIT deverão seguir o rito do item 5.1.4.

5.3. As assinaturas firmadas nos documentos, quando não forem ou não puderem ser digital (por meio de certificado digital), deverão ter o devido reconhecimento de firma.

5.4. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes, conforme preceitua o art. 11, §1º, do Decreto Federal nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

6. DA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

6.1. Os documentos apresentados pelas associações serão analisados pela Presidência da Câmara Técnica do SICRO, que emitirá listagem das associações habilitadas e não habilitadas no dia 24 de novembro de 2023, na página da internet do DNIT: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro_antiga/comunicados/comunicado .

6.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, que transcorrerá no período de 27 de

novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, para as associações não habilitadas apresentarem recurso administrativo, o qual deverá se dar na forma do item 5.1 deste Edital.

6.3. Havendo recursos, a Presidência da Câmara Técnica do SICRO terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso na Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura, para análise e decisão.

6.4. A divulgação do resultado dos recursos, se houver, ocorrerá até o dia 11 de dezembro de 2023, por meio da página da internet do DNIT: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro_antiga/comunicados/comunicado.

6.5. O resultado final, com a listagem das associações habilitadas para o sorteio, será publicado no Diário Oficial da União até a data de 20 de dezembro de 2023 e divulgado na página da internet do DNIT: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro_antiga/comunicados/comunicado.

7. DO SORTEIO

7.1. As informações sobre a realização do sorteio serão divulgadas juntamente com a publicação do resultado final das associações habilitadas.

7.2. Na hipótese de haver apenas uma associação habilitada para cada setor indicado nos subitens 1.2.1 e 1.2.2, não haverá sorteio e as mesmas deverão cumprir as próximas etapas deste Edital (item 8) para compor a Câmara Técnica do SICRO.

8. DAS ASSOCIAÇÕES SORTEADAS

8.1. O Presidente da Câmara Técnica do SICRO, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do sorteio, enviará carta, via e-mail, para as associações sorteadas, solicitando que as mesmas indiquem seus representantes, sendo obrigatoriamente um titular e um suplente.

8.2. Os representantes indicados pelas associações sorteadas assumirão o mandato de 2 (dois) anos como membros da Câmara Técnica do SICRO, com início na data de 25 de fevereiro de 2024 e término na data de 25 de fevereiro de 2026.

8.3. Os representantes indicados não terão qualquer vínculo empregatício ou trabalhista com a Administração Pública, não fazendo jus a qualquer remuneração, benefício ou ajuda de custo por participarem como membros da Câmara Técnica do SICRO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O DNIT poderá, a qualquer momento, revogar o presente Edital por razões de interesse público, ou anulá-lo, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Os atos formais realizados em nome das associações interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente constituído, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

9.3. Todos os custos decorrentes da participação no presente Edital serão de inteira responsabilidade das associações interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública federal, independentemente do resultado.

9.4. O presente Edital de Chamamento Público e seus anexos ficarão à disposição na página da internet do DNIT: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/sicro_antiga/comunicados/comunicado.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 10.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição Edital 04/2023 (16006983).
- 10.1.2. Anexo II – Portaria nº 123, de 27 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Administrativo nº. 005, de 27 a 31 de janeiro de 2014. (SEI nº 0348453)
- 10.1.3. Anexo III – Regimento Interno da Câmara Técnica do SICRO. (SEI nº 0348499).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Saravi Cardoso, Coordenador-Geral de Custos de Infraestrutura**, em 27/10/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15998382** e o código CRC **E3E2145A**.

Referência: Processo nº 50600.615833/2017-35

SEI nº 15998382

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO